



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 90, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação das Resoluções
CONSU/IFAC nº 15, de 8 de abril de 2020 e
nº 18, de 16 de junho de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020,

Considerando o deliberado na 43ª Reunião Ordinária do Conselho Superior - Consu, no dia 16 de setembro de 2022;

Considerando o que consta no inciso III do Art. 15 e no Art. 38 da Resolução CONSU/IFAC nº 85 de 22 de julho de 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando o Processo nº 0094427.00003174/2020-46.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Resoluções CONSU/IFAC nº nº 15, de 8 de abril de 2020 e nº 18, de 16 de junho de 2020, que tratam da aprovação do Regulamento para a concessão de Auxílio Financeiro em Caráter Emergencial a Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), enquanto durar a situação de excepcionalidade, em virtude do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 19/09/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0607185** e o código CRC **EFDFF655**.